

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 012/19**

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 012/2019 para concessão de uma bolsa na modalidade IC – Iniciação Científica, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Núcleo de Inteligência Territorial (NIT).

### **1 ÁREA DE ATUAÇÃO**

1.1 **O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL** é um espaço técnico-científico de colaboradores de Itaipu, PTI e Instituições colaboradoras externas, organizado de forma a garantir que os esforços e recursos dos projetos de pesquisa nas temáticas chaves como geoprocessamento, tratamento de dados em eixos temáticos - território, água, clima, biodiversidade e energia, compartilhem os mesmos objetivos, metas, indicadores e resultados. Como consequência natural deste processo ter-se-á uma base de conhecimento comum aplicável ao desenvolvimento técnico, científico e social da nossa região. Dentro do Núcleo atuam diversas áreas de pesquisa, através dos Projetos: Hidrosfera, Micropoluentes, Microgrid, Programa Binacional, Plantio Direto entre outros.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são na linha de pesquisa do **Eixo Clima – Monitoramento e análise da variabilidade e das tendências climáticas na região oeste do Paraná e na bacia de contribuição direta do Paraguai**. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista deve atender o objetivo específico 3 do Plano de Ação do Eixo Clima que pretende avaliar, caracterizar e identificar as relações entre os valores diários de temperatura e precipitação para a área incremental do lago de Itaipu e índices globais de anomalias de Temperatura da Superfície dos Mares - TSM. O bolsista deverá trabalhar com dados globais de TSM, realizar mapas de correlação linear entre os dados de chuva e temperatura para as estações selecionadas para a área de estudo e, a partir daí, identificar as áreas do oceano que melhor se correlacionam com as variáveis climáticas em análise. Com isso, será possível incrementar as previsões climáticas para a área de estudo, melhorando a segurança hídrica.

### **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo constará de 2 fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação dos candidatos na primeira fase para os

candidatos à Modalidade Iniciação Científica - **IC**:

<b>Requisitos obrigatórios</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Estudante de graduação do curso de Geografia que estejam matriculados do 1º ao 3º ano	Comprovante de matrícula em Instituição de ensino brasileira	10 pontos
b) Ter sido aprovado na disciplina de Climatologia aplicada ao ensino de Geografia	Histórico escolar	10 pontos
<b>Requisitos Desejáveis</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
c) Atuação como voluntário ou bolsista em projetos de pesquisa no NIT	Declaração	1 ponto
d) Realizar leitura técnica em língua estrangeira (inglês)	Declaração de curso de inglês	5 pontos
e) Dominar noções básicas do pacote Microsoft Office	Declaração de curso de informática	5 pontos

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>1</sup>;
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros<sup>3</sup>;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

<b>Fases</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	18 a 30/11/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	03/12/2019
Entrevista presencial será realizada no LEDA – Lab. de Estudos da Dinâmica Ambiental da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,	06/12/2019

<sup>1</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

Campus de Marechal Cândido Rondon	
Divulgação dos candidatos selecionados	11/12/2019

## 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

### 5.1 Modalidade IC (Iniciação Científica):

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	LEDA – Lab. de Estudos da Dinâmica Ambiental da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon

## 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 O candidato à bolsa deverá atender aos requisitos e condições da modalidade da bolsa à que está se candidatando para ser elegível.

### 6.2 Modalidade INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC:

6.2.1 Tem a finalidade de despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) Estudante do nível superior;

6.2.3 Condições:

a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;

b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [adriana.og@pti.org.br](mailto:adriana.og@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 012/19 – nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência<sup>2</sup>

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

<sup>2</sup> Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS**

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>3</sup>;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

<sup>3</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [moacir.schmengler@pti.org.br](mailto:moacir.schmengler@pti.org.br), de segunda a sexta-feira no horário das 13:30 as 17:00 horas.

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil